



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 3.022/2017

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos e proventos aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos e proventos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino, ativos e inativos, no percentual de 6,29 % (seis por cento e vinte e nove centésimos), incidente sobre o vencimento ou provento básico.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.083/2004, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 13 de setembro de 2.017.

**ANTONIO CARLOS
FRANCELI**
Presidente

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Vice-Presidente

ROSANGELA TONON
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino(MG), visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos funcionários públicos da Câmara Municipal. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

É necessário esclarecer que a porcentagem utilizada para o reajuste foi determinada com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor do instituto de Pesquisas Econômicas), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Com estas considerações, requeremos seja o presente Projeto de Lei aprovado na forma em que foi proposto, **em regime de urgência especial.**

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 13 de setembro de 2.017.

**ANTONIO CARLOS
FRANCELI**
Presidente

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Vice-Presidente

ROSANGELA TONON
Secretária